



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I Nº 1.230/2.000  
DE 11 DE ABRIL DE 2.000

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE LOTES URBANOS COM DIREITOS POSSESSÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, local autorizado a permutar lotes urbanos de propriedade da Municipalidade, com direitos possessórios, numa área de 3.527,2342 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo, parte integrante desta Lei, pertencentes aos senhores VALDOMIRO PEREIRA e sua mulher, e DAVI APARECIDO PEREIRA e sua mulher, brasileiros, casados, todos residentes e domiciliados neste Município.

Parágrafo Único - Fica a Municipalidade autorizada a transferir a edificação de suas casas para os lotes objetos desta permuta.

ARTIGO 2º - Será objeto da permuta com o Sr. Valdomiro Pereira e sua mulher o lote 01 da quadra 07, setor 36, matriculado no cartório de Registro de Imóveis deste Município, sob o nº 3.486, livro 02.

ARTIGO 3º - Será objeto da permuta com o Sr. Davi Aparecido Pereira e sua mulher o lote 02 da quadra 07, setor 36, matriculado no cartório de Registro de Imóveis deste Município, sob o nº 3.487, livro 02.

ARTIGO 4º - Tem a presente permuta a finalidade de viabilizar a obra de construção da Avenida Marginal ao Ribeirão do Lageado.

ARTIGO 5º - Todos os lotes com valores venais estabelecidos, conforme certidão, em R\$ 738,10 (setecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 11 de Abril de 2.000

DR MIDERSON ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 11/04/00  
Publicado no Jornal: O momento  
nº \_\_\_\_\_ de 15/04/00



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07  
E.mail - pmtaquarituba@taquarinet.com.br